

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, **CONVOCA os candidatos INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado 004/2021 para realização da prova objetiva, de acordo com o item 4 do edital de abertura.**

#### 1 – Data da realização da prova objetiva para VISITADOR DE PROGRAMA SOCIAL

**DATA: 26.09.2021**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

EMEF PROF<sup>a</sup> TEREZINHA RODRIGUES KALIL

AVENIDA DOMINGOS DA COSTA GRIMALDI, 80, JARDIM BRASIL, PERUÍBE

**HORÁRIO: das 9h00 às 12h00**

ABERTURA DO PORTÃO: às 8h

FECHAMENTO DO PORTÃO: às 8h50

#### 2 – ATENÇÃO

Os candidatos deverão observar no Edital de Abertura de Inscrições os itens referentes a realização da prova (4.1 a 4.17):

- I. O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição, acompanhada do documento hábil de identificação que contenha foto.
- II. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica comum **PRETA**.
- III. Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de aparelhos celulares, máquinas calculadoras, relógios de pulso de qualquer tipo, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
- IV. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova.

- V. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova no dia e horários designados, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos e caneta esferográfica preta. O não comparecimento no horário indicado será considerado como desistência.
- VI. A duração da prova será de 3 (três) horas, e será controlada pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado durante a sua aplicação. O candidato somente poderá deixar a sala de prova decorrido o prazo de 1 (uma) hora do início das mesmas.
- VII. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- VIII. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique com foto.
- IX. **NÃO** serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins:
- a) Protocolos,
  - b) Certidão de Nascimento,
  - c) Título Eleitoral,
  - d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto),
  - e) Carteira de Estudante,
  - f) Crachás,
  - g) Identidade Funcional de natureza privada ou pública.
- X. O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção, que lhe será entregue no início da prova.
- XI. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- XII. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
- XIII. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- XIV. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de

Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

- XV. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- XVI. O não comparecimento para a prestação da prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 20 de setembro de 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL